

COPIA

**Lei n.º 231**

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas a serem feitas na reforma do Prédio onde funciona a Cadeia Pública Distrito de Nova Cravinhos.

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será esborçado com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

1-2-1/8-13-0 - Exação e Fiscalização Financeira- Pessoal Fixo

III - Vencimento de 1ª Escriitoraria . . . . Cr. \$ 2.000,00-

**Artigo 3º** - Fica anulada, parcialmente, a verba referida no Artigo 2º.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 19 de Outubro de 1.953.

*Constantino Marcolino de Souza*

**CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em 19 de Outubro de 1.953.  
Publicada por afixação no local de costume em 19 de Outubro de 1.953.

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
HEITOR DE SOUZA  
SECRETARIO.